UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL 04/2021

Normas para consulta pública à comunidade acadêmica na escolha do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (2021-2025)

TÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1° – As presentes normas, aprovadas na reunião extraordinária do Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (CONSUNI-ICBS) realizada em 16 de abril de 2021, disciplinam a consulta aos três segmentos (docentes, discentes e técnicos administrativos) da comunidade do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde para escolha dos nomes do (a) Diretor(a) e de Vice-Diretor(a), do Instituto para o período quatro anos (09/2021 e 09/2025), conforme preconiza o Art. 66, §2º, do Regimento Geral da UFRRJ.

Art. 2º – A Presidente do CONSUNI-ICBS, através da Portaria nº 1243/2021 - ICBS, de 25 de março de 2021, designou a Docente NIVEA DIAS DOS SANTOS, o Servidor Técnico-administrativo FRANKLIN REZENDE RODRIGUES e o Discente JOÃO PEDRO PONTES DA SILVA para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Eleitoral que será responsável por coordenar e fiscalizar o pleito.

Art. 3º – A Consulta Pública à comunidade acadêmica do ICBS será realizada por meio de plataforma virtual (Módulo SigEleição), em razão das medidas de afastamento social impostas pelo combate à pandemia da Covid-19.

- § 1º – É condição para a realização da consulta o registro regular de pelo menos 1 (uma) chapa.

TÍTULO II
Das Inscrições

Art. 4º – As inscrições serão requeridas à Comissão Eleitoral por meio eletrônico, através do e-mail consulta.icbs.2021@gmail.com, com cópia para o e-mail da Secretaria do ICBS (ibsecretaria@ufrrj.br), de **26/04/2021 a 07/05/2021**, com o título "Inscrição Diretoria".

Art. 5º – São elegíveis aos cargos de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a), os docentes do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde em exercício de cargo/função nesta Unidade.

- § *1º* – É vedada a participação do mesmo candidato em mais de uma chapa;
- § *2º* – Para assumir os cargos de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a), os docentes deverão ter titulação de Doutor(a).

Art. 6º – A inscrição far-se-á por chapa, com a indicação conjunta dos candidatos aos cargos de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a).

Art. 7º – No ato de inscrição, cada chapa deverá encaminhar: I) Requerimento de Inscrição (Anexo I); II) Currículo Lattes completo de ambos (PDF); III) Proposta de Trabalho da Chapa, que será disponibilizada para conhecimento da comunidade; IV) Declaração de que os candidatos aceitam o disposto no presente edital, conforme o modelo do Anexo II.

§ *1°* – No Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão informar seu nome completo, matrícula, CPF, e-mail e fornecer uma foto de seu rosto, preferencialmente no formato PNG. O requerimento deverá ser assinado pelos candidatos a Diretor (a) e Vice-Diretor (a). O modelo do Requerimento encontra-se em anexo a este edital;

§ *2°* – A Proposta de Trabalho da Chapa deve apresentar, sistematizar e operacionalizar os compromissos programáticos assumidos durante o processo de escolha da administração;

§ *3°* – Será indeferida a inscrição de chapa que não apresentar os documentos exigidos no caput e parágrafos do Art. 7º.

Art. 8º – A Comissão Eleitoral divulgará por meio eletrônico, em **10/05/2021**, os nomes e as composições das chapas que concorrerão aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a).

§ *1º* – A chapa que tiver sua inscrição impugnada pela Comissão Eleitoral, com base em critérios de elegibilidade, poderá impetrar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas em dias úteis, junto à Direção do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde;

§ *2º* – A decisão final sobre as inscrições será anunciada em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, após o encerramento do prazo de recursos;

§ *3º* – Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, por meio eletrônico, a relação das chapas homologadas.

TÍTULO III
Do Debate

Art. 9º – Havendo mais de uma chapa inscrita, a Comissão Eleitoral organizará um debate entre as chapas.

§ *1º* – O debate entre as chapas concorrentes será realizado ao vivo pela internet, seguindo normas, locais e horários determinados pela Comissão Eleitoral, no período entre **07** e **11/06/2021**, a depender da disponibilidade dos candidatos.

TÍTULO IV
Dos Eleitores

Art. 10º – Estão aptos a participar da consulta: os docentes do ICBS pertencentes ao quadro permanente que estejam na ativa, os professores substitutos, os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Ciências Biológicas e Farmácia

e dos programas de pós-graduação *stricto sensu* do ICBS, os técnico-administrativos do quadro permanente da UFRRJ e os servidores anistiados, reintegrados ou cedidos lotados no ICBS, em efetivo exercício de suas funções.

TÍTULO V
Da Consulta Pública à Comunidade Acadêmica do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde

Art. 11º – A consulta pública será realizada no período das **08:00 h de 14/06/2021 às 23:59 h de 17/06/2021**, através do Módulo SigEleição, disponível em https://sigeleicao.ufrrj.br/sigeleicao/.

§ *1º* – O eleitor poderá votar em apenas uma chapa;
§ *2º* – O SigEleição simula uma urna eletrônica. Ao escolher a chapa, o eleitor deve apertar CONFIRMA. Para votar nulo, o eleitor deve escolher um número de candidatura não existente e apertar CONFIRMA. Para votar em branco, deve apertar o botão BRANCO que aparece no painel;
§ *3º* – O manual de orientação ao usuário do sistema SigEleição pode ser acessado através do link: http://institucional.ufrrj.br/eleicoeseletronicas.

Art. 12º – Em caso de três ou mais chapas inscritas, se nenhuma delas obtiver maioria absoluta no primeiro turno, haverá um segundo turno da consulta, a ser realizado no período das **08:00 h de 28/06/2021 às 23:59 h de 01/07/2021**.

TÍTULO VI
Da Apuração dos Votos

Art. 13º – Terminado o prazo regular de votação, no dia **18/06/2021**, a Comissão Eleitoral emitirá o relatório de apuração dos votos, pelo SigEleição.

§ *1°* – A Comissão Eleitoral irá homologar e gerar relatório da votação através de uma reunião virtual e divulgará o resultado da apuração por meio eletrônico;

§ *2°* – Fica assegurada a participação de até dois fiscais credenciados por cada chapa na reunião virtual;

§ *3°* – Os recursos relativos ao processo eleitoral deverão ser apresentados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 horas, contadas em dias úteis, que se seguirem à divulgação do resultado.

§ *3°* – Os recursos devem ser enviados por um documento em formato PDF ao e-mail: consulta.icbs.2021@gmail.com, com cópia para o e-mail da Secretaria do ICBS (ibsecretaria@ufrrj.br).

§ *4°* – Após o prazo de recursos, a Comissão Eleitoral irá lavrar a ata com os resultados do processo eleitoral. A ata consignará os nomes dos candidatos e respectivos totais de votos, o total de votantes, os votos nulos e em branco.

Art. 14º – Em caso de segundo turno, a apuração dos votos será realizada no dia **02/07/2021** e ocorrerá conforme disposto no caput e parágrafos do Art. 13º.

Art. 15º – A Comissão Eleitoral dará encaminhamento aos procedimentos necessários

para ampla divulgação e tramitação da homologação do resultado.

Art. 16º – A apuração do resultado final do pleito obedecerá ao critério do voto paritário por categoria, ponderado na proporção de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, 1/3 (um terço) para a manifestação dos técnico-administrativos, e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente, considerando-se eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação.

§ *1°* – A totalização dos votos recebidos pelas chapas, dentro de cada uma das categorias, será ponderada para que seja determinada a percentagem de votos de cada chapa, de acordo com a seguinte expressão:
$P = (V_{Do}/N_{Do} \times 33{,}33) + (V_{TA}/N_{TA} \times 33{,}33) + (V_{Di}/N_{Di} \times 33{,}33)$, onde:

P = Percentagem total de votos na chapa;
V_{Do} = Número de votos dos docentes na chapa;
V_{TA} = Número de votos dos técnico-administrativos na chapa;
V_{Di} = Número de votos dos discentes na chapa;
N_{Do} = Número de docentes que participaram da votação;
N_{Ta} = Número de técnico-administrativos que participaram da votação;
N_{Di} = Número de discentes que participaram da votação.

§ 2° – Será declarada vencedora a chapa que obtiver 50% mais um dos votos ponderados. Não havendo chapa vencedora, será realizado o segundo turno, conforme o Artigo 12º deste Regimento, entre as duas chapas mais votadas.

TÍTULO VII
Da Nomeação dos Eleitos

Art. 17º – A Comissão Eleitoral encaminhará ao CONSUNI-ICBS toda a documentação referente ao processo eleitoral.

Art. 18º – A Reitoria da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos, com mandato de quatro anos.

TÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 19º – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral.

Art. 20º – Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua divulgação pela Comissão Eleitoral, após aprovação e homologação pelo CONSUNI-ICBS.

Seropédica, 16 de abril de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Franklin Rezende Rodrigues
João Pedro Pontes da Silva
Nivea Dias dos Santos

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (2021-2025)

NOME DA CHAPA	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A) A DIRETOR(A)	
SIAPE	
CPF	
E-MAIL	
FOTO*	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A) A VICE-DIRETOR(A)	
SIAPE	
CPF	
E-MAIL	
FOTO*	
CONTATO DA CHAPA: TELEFONE E E-MAIL	

*Os arquivos das fotos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO DISPOSTO NO REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (2021-2025)

Os membros da Chapa _____, abaixo subscritos, declaram aceitar em sua integralidade o Regimento da Consulta Pública para a escolha do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (2021-2025) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, exercício de 2021 a 2025.

Data:

Assinam: _____

Candidato(a) a Diretor(a)

_____

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)

ANEXO III

CALENDÁRIO ESTIPULADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (2021-2025)

ETAPA	**DATA (2021)**
Apresentação do edital no CONSUNI	16/abr
Divulgação do edital	19/abr
Inscrição das chapas	26/abr a 07/mai
Divulgação das inscrições homologadas	10/mai
Debate	entre 07 e 11/jun
Eleição - 1º turno	14 a 17/jun
Resultado 1º turno	18/jun
Recebimento de recursos	21-22/jun
Eleição - 2º turno	28/jun a 01/jul
Resultado 2º turno	02/jul
Recebimento de recursos	05-06/jul
Homologação do resultado no CONSUNI	08/jul